



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

Memorando-Circular nº 20/2021/PRE/REITORIA

Ao(À) Sr(a).: Colegiados de Cursos de Graduação

Assunto: Obrigatoriedade da vacinação para realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios presenciais

Prezados (as) Coordenadores (as),

A Universidade, considerando as restrições sanitárias pelas quais passa a sociedade brasileira em função da Pandemia por Covid-19, orienta que atividades presenciais permaneçam suspensas, portanto, não há autorização prévia para estágios presenciais.

Porém, considerando a necessidade da oferta, em casos excepcionais de estágios presenciais, a PRE emitiu em junho de 2020 o Memorando-Circular nº 25/2020 (Orientações aos Colegiados de Curso de Graduação quanto aos Estágios Não Obrigatórios); em agosto do mesmo ano o Memorando-Circular nº 35/2020 (Orientações sobre ofertas de Estágios, TCC e demais componentes ou disciplinas com caráter prático) e em setembro de 2021 o Memorando-Circular nº 19/2021 (Realização de estágios obrigatórios na modalidade híbrida para alunos/as das licenciaturas).

Além disso, foi aprovado pelo COCEPE, em maio do presente ano, o Parecer Normativo n. 49 (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Parecer-Normativo-no-49.pdf>), que regulamenta as atividades de ensino na instituição neste período de excepcionalidade, o qual, entre outros aspectos, trata dos trâmites necessários às ofertas de disciplinas que contenham atividades práticas presenciais.

A fim de planejar o retorno gradual do ensino presencial, de modo a preservar a comunidade acadêmica nos processos de ensino-aprendizagem, foi publicada a Nota COCEPE (PROCESSO Nº. 23110.027726/2021-81), indicando que somente poderão frequentar as aulas presenciais os estudantes que já tiverem tomado, pelo menos, uma dose das vacinas disponibilizadas na rede de vacinação pública (SUS, ou que tenham autorização da ANVISA, no caso de vacinados no exterior).

Desta forma, no sentido de garantir o mesmo tratamento a todos, ficou definido pelo GVR e pela PRE que o estudante que estiver matriculado em componentes curriculares que envolvam práticas presenciais (dentro ou fora da universidade, como estágios obrigatórios ou não obrigatórios) deverá comprovar a realização da vacina através de um cadastro no Sistema Acadêmico Cobalto.

Neste cadastro, o estudante deverá informar os dados da vacinação (data, dose, tipo de vacina) e submeter o comprovante de vacinação, que poderá ser obtido no seguinte endereço: [Obter o Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

- Os estudantes receberão orientações sobre o cadastro assim que o módulo estiver disponível.
- Os colegiados deverão realizar a verificação do envio do comprovante, através do menu “Gestão Acadêmica – Processos – Verificar comprovante de vacinação”. No menu “Gestão Acadêmica – Relatórios - Alunos por turma”. Os colegiados serão avisados assim que o menu estiver disponível.

Os alunos que não comprovarem a realização da vacina deverão ser contatados e os estágios adiados, caso seja do consentimento da concedente, ou a matrícula cancelada, caso não apresentem a comprovação da vacina até cinco dias após a notificação do colegiado.

Datas importantes:

- O sistema estará disponível para o aluno informar os dados e submeter o comprovante de vacinação durante o período de solicitação de matrícula (de 25 a 28/09).
- Os colegiados deverão homologar as informações sobre a vacinação, apresentadas pelos estudantes, e/ou contatarem aqueles que não comprovaram até o dia 01 de outubro.

Casos especiais deverão ser encaminhados ao COCEPE para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 10/09/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426142** e o código CRC **E40FFEE5**.